**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

**LEI Nº 616, de 08 de fevereiro de 2006**

***EMENTA:*** *Autoriza ao Poder Executivo repassar recursos financeiros, mediante de celebração de convênio com a Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia - AEFAM.*

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio anual com a Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia - AEFAM, para repasse de recursos financeiros no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o exercício de 2006.

§ 1º. O recurso supracitado será repassado em parcelas mensais de conformidade com as normas a serem estabelecidas em convênio.

§ 2º. A Associação Escola da Família Agrícola de Marilândia apresentará a devida prestação de contas até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, exceto a recebida no mês de dezembro, que deverá de ser apresentada até o dia 30 do mesmo mês.

**Art. 2º.** Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a Associação Escola Família Agrícola de Marilândia, deverá estar quites para com o INSS, o FGTS e o erário público municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, na dotação orçamentária do presente exercício nº 080049.1212200502101.3.3.50.43.000

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraio.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 08 de fevereiro de 2006.

**OSMAR PASSAMANI**
**Prefeito Municipal**

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
08/02/2006.

Secretária da SEMAF.
*Maria Natalina Casali*
SECRETÁRIA DA SEMAF

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES
em 08 / 02 / 2006
SERVIDOR

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 08 / 02 / 2006
SERVIDOR
*Gilmara Passamani Pereira*